

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515 (51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 013/2023 Dispensa de Licitação nº. 04/2023

Considerando o processo administrativo nº 013/2023, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de relógio-ponto eletrônico biométrico para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com a dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária, com parecer jurídico e com a demonstração de ampla pesquisa de mercado;

Considerando que, com base na estimativa de custo, o valor contratado, R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação;

Considerando que a empresa que apresentou o menor preço para o fornecimento dos produtos atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, da empresa PONTORS RELOGIOS LTDA (CNPJ sob o nº 93.107.571/0001-00).

Por fim, considerando orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba. 11 de abril de 2023.

Florindo Rodrigues dos Santos Presidente

